



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0001289-08.2016.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	ASJUR
<b>Relator</b>	:	Cezarinete Angelim
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de insumo para equipamentos de impressão (tonner, refil, cartucho, etc.) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 10/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 68402), Resultado por Fornecedor (doc. 68405) e Termo de Adjudicação (doc. 68406), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, com valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os itens 6 e 31;

FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.744/0001-00, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o item 34;

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 7;

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.589/0001-57, com valor global de R\$ 22.318,60 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) para os itens 9, 10, 15, 16, 18, 19, 20 e 21;

MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.687/0001-23, com valor global de R\$ 18.637,50 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 1, 8, 17, 26 e 27;

JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.420/0002-05, com valor global de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) para os itens 28, 29, 30, 32, 35, 36 e 37;

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001-65, com valor global de R\$ 6.569,70 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 2, 3, 4 e 5;

LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.917/0001-07, com valor global de R\$ 29.363,60 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para o item 33.

Foram fracassados os itens 11, 12, 13, 14, 22 e 23.

Os itens 24 e 25 estão em fase de recurso.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 198/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 30/06/2016, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.